



### **LEI Nº 180/88**

Autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro.

Neri Luz Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de Cz\$60.000,00 (sessenta mil cruzados) para a senhora Lindaura Santos Bittencourt, residente em Canto dos Ganchos neste município, para fazer tratamento de saúde.

**Artigo 2º** A despesa desta Lei correrá por conta da dotação do orçamento vigente.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 29 de novembro de 1988.

Neri Luz de Azevedo  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana M. dos Santos  
SECRETÁRIA